

PORTARIA Nº 064/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – a solicitação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em que, solicita cadastramento de servidor no Portal do Gestor, que ficará responsável pelo envio de informações relacionadas ao controle de frota e ao estoque das farmácias municipais.

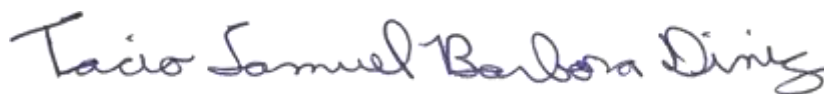
RESOLVE

NOMEAR a servidora **MARIA HORTÊNSIA ALEXANDRINO GOMES**, ficando esta responsável pelo envio de informações relacionadas ao estoque da Farmácia Municipal, servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 31 de janeiro de 2024.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;